1: Sobre a petição inicial, está errado em afirmar:

a- apresenta-se como instrumento da demanda.

b- no caso de faltar-lhe um de seus requisitos essenciais, o juiz deverá intimar o autor a emendá-la, sob pena de indeferimento.

c- o valor da causa é imprescindível à petição inicial, que pode ser indicado em real ou em salários minímos;

d- apresenta-se como uma exceção à liberdade da forma dos atos processuais.

e- os pedidos, em regra, devem ser certos e determinados.

2: De acordo com o CPC/2015 é correto afirmar que:

a- O procedimento comum sumário e ordinário foi transformado em procedimento especial.

b-A petição inicial não pode mais ser emendada.

c-Na petição inicial deve haver indicação de interesse em realizar audiência de conciliação ou mediação,

d-Não pode haver mais indeferimento da petição inicial antes da citação do réu.

e-Não é necessária a citação do Réu.

3- Sobre a citação, diante das regras expressas contidas no NCPC, quais as afirmativas, estão corretas: I. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual. II. Para a validade do processo é indispensável a citação do réu ou do executado, ressalvadas as hipóteses de indeferimento da petição inicial ou de improcedência liminar do pedido. III. Citação é o ato do juiz que convoca o réu, o executado ou o interessado ao processo para oferecer resposta.

a- Todas estão corretas. b- Estão corretas a I e a II,

c- Apenas a III está correta. d- Estão corretas a I e III. e- Estão corretas a II e III.

4-De acordo com o CPC, na ação em que houver pedido subsidiário, o valor da causa corresponderá

A.à soma dos valores dos pedidos principal e subsidiário.

B.ao pedido de maior valor, entre o principal e o subsidiário.

C.à média dos valores dos pedidos principal e subsidiário.

D.ao valor do pedido principal,

E.ao valor de qualquer dos pedidos, principal ou subsidiário, desde que a diferença dos seus valores seja de até 5%

QUESTÕES **DOS PEDIDOS -** ESTUDAR: https://www.direitocom.com/novo-cpc-comentado/secao-ii-do-pedido

1-Pergunta: Perante o texto expresso no NCPC são requisitos da petição inicial:

a- o Tribunal a qual será dirigida. b- a nacionalidade do autor e do réu.

c-o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, d-o valor da causa expresso por extenso.

e-o número da carteira de identidade do autor e do réu.

2-Pergunta: A petição inicial será considerada inepta em todas as opções abaixo, exceto:

a- Quando lhe faltar pedido ou causa de pedir.

b-Quando o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico.

c-Quando da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão.

D- Quando contiver pedidos incompatíveis entre si.

e-Quando a fundamentação jurídica não apresentar dispositivo legal,

3-Pergunta: Sobre a petição inicial, está errado em afirmar:

A- apresenta-se como instrumento da demanda;

b- no caso de faltar-lhe um de seus requisitos essenciais, o juiz deverá intimar o autor a emendá-la, sob pena de indeferimento.

C- o valor da causa é imprescindível à petição inicial, que pode ser indicado em real ou em salários minímos;

d- apresenta-se como uma exceção à liberdade da forma dos atos processuais

e-os pedidos, em regra, devem ser certos e determinados

4- Com relação ao pedido no processo civil, marque a opção incorreta:

a-O pedido deve ser certo e determinado.

b-É possível pedido alternativo nos casos em que o direito material permite.

c-A cumulação de pedidos diversos contra o mesmo réu só é possível quando houver conexão;

d-A cumulação de pedidos enquanto cumulação de ação gera economia processual.

e-Não é possível cumulação de pedidos no NCPC.

5-Pergunta: Não é efeito da citação, conforme o Novo CPC:

a-tornar prevento o juízo; b-tornar litigiosa a coisa.

c-induzir a litispendência. d-constituir em mora o devedor.

e-impossibilitar a alteração do pedido e da causa de pedir sem o consentimento do réu.

6-Pergunta: Quando duas ou mais demandas individuais possuem o mesmo pedido e/ou a mesma causa de pedir, diz‐se que são conexas. Nessa situação, se estiverem tramitando em juízos diversos, poderão ser reunidas para julgamento conjunto no juízo prevento, que será aquele:

a- em que se proferiu o primeiro despacho liminar positivo.

b-para o qual primeiro foi distribuída a petição inicial;

c-que tiver, ao tempo da arguição da conexão, praticado o maior número de atos processuais.

D-em que se realizou a primeira citação válida.

e-em que foi realizada audiência de instrução.

7- João ajuizou ação de cobrança em desfavor de Maria, pretendendo o pagamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o devido trâmite processual, o juiz julgou procedente a demanda, condenando Maria a pagar o valor pedido na inicial acrescido de juros legais e correção monetária. A sentença violou o princípio da congruência? Explique.

8- Discorra sobre o princípio da adstrição/ congruência.

Gabarito7: Não. Juros legais e correção monetária são matérias que podem ser analisadas de ofício pelo juiz, sem, com isso, ofender o princípio da congruência.

Gabarito8 : O princípio da congruência, também conhecido como adstrição é aquele na qual determina que o juiz deve decidir a demanda dentro dos limites requerido pelas partes. Pelo princípio ou regra da congruência o juiz tem que se ater aos limites da lide, somente podendo conceder o que foi pedido expressamente na petição inicial. Na doutrina FERNANDO TENÓRIO TAVEIRA JUNIOR, traz a seguinte definição: ¿O princípio da correlação ou da congruência consiste naquele que informa o sistema processual de que a sentença deve estar estritamente relacionada ao pedido pela parte, não podendo o magistrado proferir um julgado sem uma efetiva "ponte" com o pedido. Parece até óbvio a existência de tal norma principiológica; ao autor será entregue aquilo que é objeto de sua pretensão, pela concessão e reconhecimento do órgão jurisdicional¿.(TAVEIRA JÚNIOR, Fernando Tenório. O princípio da congruência entre o pedido e a sentença. Uma breve análise comparativa sob as óticas do direito processual civil e direito processual canônico. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 850, 31 out. 2005).